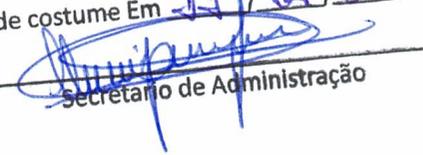




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000  
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br  
Fone: (65) 3491-1514

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 022/2021

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 11/01/2021  
  
Secretário de Administração

Dispõe sobre **DESIGNAÇÃO** do Responsável pela Distribuição/saídas de Produtos do Setor de Almojarifado no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sra. **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 934.966.301-59, ocupante do Cargo de Recepcionista/Auxiliar Administrativo, em regime de provimento em comissão matrícula funcional sob o n.º 003 para atuar como responsável pele Controle de Distribuição/Saída de produtos da unidade de Almojarifado desta Câmara Municipal de Itiquira, a partir do dia 12 de janeiro de 2021.

**Parágrafo Único:** Havendo a necessidade de afastamento ou ausência do servidor indicado, o procedimento será conduzido pela Secretária de Administração, com as mesmas vantagens e direitos.

**Art.2º** - A realização do controle deverá ser feita da seguinte forma:

- O Fornecimento dos bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de almojarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Itiquira, de acordo com a demanda das mesmas;
- Todo bem e material de consumo retirado no setor de almojarifado, deverá ser feito através do formulário de requisição de material contendo a identificação do solicitante, a unidade de trabalho, o item, a quantidade, a descrição, a assinatura do servidor requisitante e a data da requisição;

CIENTE EM 11/01/2021  


# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000  
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br  
Fone: (65) 3491-1514



- Deverá ser realizada constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o sistema de almoxarifado e estoque real;
- Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, a servidora responsável deverá encaminhar uma Comunicação Interna (CI) a Secretária de Administração, alertando-a da situação;
- A servidora responsável pelo almoxarifado deverá lançar diariamente, em fichas específicas, todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo no estoque;
- Após o lançamento nas respectivas fichas, a servidora responsável arquivará as requisições em pasta própria, organizada por ordem cronológica;
- Uma via das requisições deverá ser encaminhada ao departamento de contabilidade para lançamento/manutenção no sistema Compras/Almoxarifado.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se. Afixe-se.

Itiquira-MT., 11 de janeiro de 2021.

-----  
  
**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**  
Presidente  
(Gestão 2021/2022)

CIENTE EM 11/01/2021  


do gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

**Art. 4º** Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT., 11 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira  
Presidente  
Gestão Biênio: 2021-2022

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 024/2021**

**Dispõe sobre a Designação de Responsável pela de "Sala de Arquivos", e dá outras providências.**

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora a Sra. **DIANDRA ARIELLA SILVA**, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob o N° 025.483.141-97, portadora da Carteira de Identidade n° RG 1870508-1 SSP/MT, como responsável pela Sala de Arquivos, a partir de 11 de janeiro de 2021.

**Parágrafo Primeiro:** deverá a servidora ora designada, relatar a secretaria administração, quaisquer necessidades observadas na parte estrutural e na mobília da respectiva sala, a exemplo de reparos, aquisições de prateleiras, armários, arquivos, visando zelo e manutenção dos arquivos.

**Parágrafo Segundo:** A servidora será responsável pela busca de informações, emissão de certidões assim como, pela chave da respectiva sala. Devendo relatar ocorrência de danos materiais ocorridos em arquivos e/ou documentos, caso necessário.

**Parágrafo Terceiro:** Devido a demanda dos serviços, a servidora será assessorada por outros servidores, os quais seguirão suas orientações.

**Art. 2º** - A servidora designada terá sua remuneração do seu cargo de origem, sendo remunerada em horas extras, quando assim necessitar de trabalhos que exceda sua carga horária.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 11 de janeiro de 2021.

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**

Presidente

(Gestão 2021/2022)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 023/2021**

**Dispõe sobre Nomeação do Responsável pelo Controle de Frotas do Poder Legislativo de Itiquira - MT., e, dá outras providências.**

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **CLEIBIA PACHECO FERREIRA**, brasileira, solteira, filha Waldemar Francisco Ferreira e Maria de Fatima Pacheco Ferreira, devidamente inscrita no CPF sob o 017.890.751-06, a partir de 11 de janeiro de 2021.

**Art.2º - São atribuições do Controle da Frota:** Manter por meio de relatório e sistema, do tipo "Diário de Bordo" todas as informações sobre o controle de saídas e chegadas do veículo, S-10, Moto Honda Biz, contendo necessariamente: a) data e hora da saída e chegada; b) quilometragem de saída e chegada; c) nível de combustível de saída e chegada e d) solicitação dos Usuários, bem como, controle de abastecimento da roçadeira de grama.

**Art. 3º** - A servidora ora designada, não será remunerada por esta atribuição, continuará apenas com a remuneração do cargo de origem e desenvolverá esta função dentro do horário normal de expediente.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 11 de janeiro de 2021.

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**

Presidente

(Gestão 2021/2022)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 022/2021**

**Dispõe sobre DESIGNAÇÃO do Responsável pela Distribuição/saídas de Produtos do Setor de Almoxarifado no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.**

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sra. **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 934.966.301-59, ocupante do Cargo de Recepcionista/Auxiliar Administrativo, em regime de provimento em comissão matrícula funcional sob o n.º 003 para atuar como responsável **pelo Controle de Distribuição/Saída** de produtos da unidade de Almoxarifado desta Câmara Municipal de Itiquira, a partir do dia 12 de janeiro de 2021.

**Parágrafo Único:** Havendo a necessidade de afastamento ou ausência do servidor indicado, o procedimento será conduzido pela Secretária de Administração, com as mesmas vantagens e direitos.

**Art.2º** - A realização do controle deverá ser feita da seguinte forma:

O Fornecimento dos bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de almoxarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Itiquira, de acordo com a demanda das mesmas;

Todo bem e material de consumo retirado no setor de almoxarifado, deverá ser feito através do formulário de requisição de material contendo a identificação do solicitante, a unidade de trabalho, o item, a quantidade, a descrição, a assinatura do servidor requisitante e a data da requisição;

Deverá ser realizada constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o sistema de almoxarifado e estoque real;

Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, a servidora responsável deverá encaminhar uma Comunicação Interna (CI) a Secretária de Administração, alertando-a da situação;

A servidora responsável pelo almoxarifado deverá lançar diariamente, em fichas específicas, todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo no estoque;

Após o lançamento nas respectivas fichas, a servidora responsável arquivará as requisições em pasta própria, organizada por ordem cronológica;

Uma via das requisições deverá ser encaminhada ao departamento de contabilidade para lançamento/manutenção no sistema Compras/Almoxarifado.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se. Afixe-se.

Itiquira-MT., 11 de janeiro de 2021.

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**

Presidente

(Gestão 2021/2022)

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a alteração dos membros que compõe o Comitê para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) no Município de Itiquira, nomeados pela Portaria nº 145/2020 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de plano de ações de prevenção e combate à pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Itiquira/MT;

**CONSIDERANDO** que o Município de Itiquira deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

**CONSIDERANDO** que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;

**CONSIDERANDO** que o **Decreto Municipal nº 023/2020** institui o Comitê de Enfretamento ao novo Corona Virus, com a finalidade de coordenar as

ações do Poder Público Municipal, visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Itiquira;

**CONSIDERANDO** que houve a mudança de vários membros do comitê instituído Pela Portaria nº 145/2020 de 20 de março de 2020, em virtude das eleições municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar os Membros do Comitê de Enfretamento ao novo Corona Vírus, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal, visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Itiquira, nomeados pela Portaria nº 145/2020 conforme abaixo relacionados:

**a) Prefeito Municipal;**

FABIANO DALLA VALLE

**b) Secretário de Saúde Municipal;**

FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS

**c) Diretor do Hospital Municipal;**

LUCIANO RODRIGUES DA SILVA

**d) Secretária de Educação**

ANTÔNIO MARCOS CUSTODIO DA SILVA

**e) Secretário de Administração**

GLENIO FABIO VIEIRA FERNANDES

**f) Secretário de Assistência Social**

FABIANO DALLA VALLE

**g) Secretário Municipal de Gestão de Ouro Branco do Sul**

JOÃO MACAÚBA DA SILVA

**h) Representante do Legislativo Municipal**

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA

**i) Procuradoria Jurídica**

MAISSA ALMEIDA DE JESUS

**j) Representante da Segurança Pública**

VILSON NERI AREND

**k) Representante da Vigilância em Saúde**

DANILLA DA SILVA CAMPOS

**l) Representante da Igreja Católica**

FREI IVAN LUIZ NAVA

**m) Representante das Igrejas Evangélicas da Sede Itiquira.**

JORGE ANDREY MIRANDA

**n) Representante das Igrejas Evangélicas do Distrito de Ouro Branco do Sul**

VALDECI ALVES NILO

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira aos 08 de janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal